



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER RELATIVO AO PROJETO DE LEI
Nº 014/2021, DE AUTORIA DA VEREADORA
GINEVRA HAUBERT DA SILVEIRA.

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Lei nº 014/2021, de autoria da Vereadora Ginevra Haubert da Silveira, que ostenta o seguinte propósito: “Dispõe sobre a instituição da Campanha de Conscientização, Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa: "junho violeta", no Município de Candelária.”.

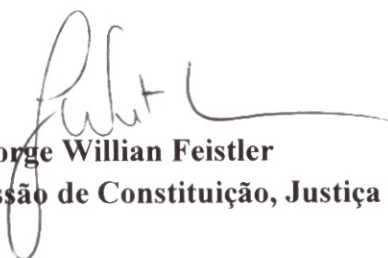
Referida proposta fora protocolada no dia 17/06/2021 e, no lapso posterior, não recebeu emendas ou substitutivos. Em continuidade ao processo legislativo, ocorreu a remessa da proposição a Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Após estudo pormenorizado, se verificou que o projeto em questão abarca matéria de competência desta comissão, bem como que não viola aspectos constitucionais, estando em harmonia com o ordenamento jurídico vigente.

Portanto, não havendo impedimentos, sejam formais, materiais ou técnicos, nos manifestamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 014/2021.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 02 de julho de 2021



Jorge Willian Feistler
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação